



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br

- e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICAÇÃO

Jornal Folha de Irati

EM 10 a 17/05/2002

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 1829

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar a subvenção do **ASILO SANTA RITA**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar a subvenção do **ASILO SANTA RITA**, no valor de R\$ 15.170,00 (quinze mil, cento e setenta Reais), referente recursos do Governo Federal para o exercício de 2002.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 15.170,00 (quinze mil, cento e setenta Reais), na seguinte dotação orçamentária :

Unidade Orçamentária	10.02	Secretaria do Bem Estar Social
Classificação Funcional	08.241.08012-042	Fundo Assistência Municipal
Natureza da Despesa	3390.43.29	Apoio a Entidades de Assistência ao Idoso
		Asilo Santa Rita
		R\$ 15.170,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação :

Unidade Orçamentária	10.02	Secretaria do Bem Estar Social
Classificação Funcional	08.244.08012-045	Fundo Assistência Municipal
Natureza da Despesa	3390.43.98	Assistência Social – FAS
		Diversas Entidades
		R\$ 15.170,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 1815/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2002.


Antonio Toti Colação Vaz
Prefeito Municipal